



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 852

Distribuição Eletrônica

05 de Janeiro de 2018

Parceria entre Prefeitura e Estácio oferta cinco bolsas

As bolsas são exclusivas para pessoas que se formaram no Ensino Médio por meio da rede pública de Angra dos Reis. São cinco cursos disponíveis

A Universidade Estácio promove no sábado (13) e na segunda-feira (15) o Vestibular Social que dará cinco bolsas integrais para pessoas que concluíram o ensino médio através da rede pública de Angra dos Reis. O Vestibular é uma redação e será aplicado no próprio Campus da Estácio situado em Jacucanga, na Avenida dos Trabalhadores, nº 179. As bolsas são as cinco últimas de um total de cinquenta e fazem parte do acordo firmado entre a Prefeitura de Angra e a universidade para a concessão do terreno.

O candidato pode optar pelo dia de preferência. Sábado, a prova acontece às 10h e segunda-feira, às 19h30. As inscrições são totalmente gratuitas e podem

ser feitas na secretaria da faculdade ou pelo link <https://goo.gl/qadFTT>. A Estácio já aplicou o vestibular para alunos que se formaram no final de 2017 e, portanto, estes não precisam se inscrever. Em caso de não realização da inscrição, é possível realizar a prova comparecendo ao local com identidade e CPF.

As bolsas serão para os seguintes cursos: Administração, Ciências Contábeis, Gestão de Recursos Humanos, Logística e Engenharia Civil ou Produção. É importante ressaltar que o Vestibular Social da Estácio é exclusivo para alunos que possuem o diploma de ensino médio através de alguma escola pública de Angra dos Reis.



CADERNO I**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**DECRETO No 10.768, DE 03 DE JANEIRO DE 2018**

DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS EXECUTIVOS DE OBRAS, PARQUES E JARDINS, DE SERVIÇO PÚBLICO, DO MEIO AMBIENTE, DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA RECONHECER DÍVIDAS E ORDENAR DESPESAS NO ÂMBITO DE SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, combinado com o art. 93 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO ser necessária a celeridade e objetividade nas decisões administrativas, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas e soluções a adotar; e o teor do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência aos Secretários Executivos de Obras, Parques e Jardins, de Serviço Público, do Meio Ambiente, de Proteção e Defesa Civil e de Planejamento e Gestão Estratégica para, no âmbito de suas respectivas Secretarias, ordenar despesas, observada a programação de gastos estabelecida para a execução orçamentária e financeira do Município.

Art. 2º Em decorrência do que estabelece o artigo 1º, as autoridades ali mencionadas ordenarão despesas de exercícios anteriores e reconhecerão dívidas existentes na sua área de atuação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 10.715, de 31 de outubro de 2017.

Art. 4º Dê-se ciência do presente Decreto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos órgãos municipais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 10.760, de 26 de dezembro de 2017, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 848, de 28 de dezembro de 2017, nas páginas 04 à 08,

Onde se lê:

Art. 4º As edificações que estiverem incluídas na área do Parque Natural Municipal na data de publicação desta lei, deverão ser congeladas ao uso, tendo suas áreas incorporadas a área do Parque Natural Municipal.

§ 1º Nos casos em que couber indenização pelas áreas incorporadas ao Parque Natural Municipal, a Procuradoria Geral do Município adotará providências administrativas cabíveis.

Art. 5º No prazo máximo de até 36 meses transcorridos a partir da data de publicação desta lei, a Secretaria Executiva de Meio Ambiente apresentará o Plano de Manejo do Parque Natural da Mata Atlântica, a que dará publicidade.

§ 1º O Plano de Manejo do Parque Natural Municipal deverá ser apreciado pela Câmara Municipal de Angra dos Reis em audiência pública e pela população, devendo as sugestões populares, constarem de relatório a ser apreciado, com vistas a possíveis adequações.

§ 2º O Plano de Manejo do Parque Natural da Mata Atlântica regulamentará o uso das atividades permitidas de serem desenvolvidas na área, definido os horários de visitação e uso das trilhas, a infraestrutura que deverá ser instalada no Parque Natural Municipal, a colocação de placas

de sinalização, os locais de instalação de postes de eletricidade e iluminação e o tipo de iluminação, com vistas ao auxílio da visitação, a realização de serviços administrativos e toda a infraestrutura necessária a sua instalação e funcionamento.

Leia-se:

Art. 4º As edificações que estiverem incluídas na área do Parque Natural Municipal na data de publicação deste Decreto, deverão ser congeladas ao uso, tendo suas áreas incorporadas a área do Parque Natural Municipal.

§ 1º Nos casos em que couber indenização pelas áreas incorporadas ao Parque Natural Municipal, a Procuradoria Geral do Município adotará providências administrativas cabíveis.

Art. 5º No prazo máximo de até 36 meses transcorridos a partir da data de publicação deste Decreto, a Secretaria Executiva de Meio Ambiente apresentará o Plano de Manejo do Parque Natural da Mata Atlântica, a que dará publicidade.

§ 1º O Plano de Manejo do Parque Natural Municipal deverá ser apreciado pela Câmara Municipal de Angra dos Reis em audiência pública e pela população, devendo as sugestões populares, constarem de relatório a ser apreciado, com vistas a possíveis adequações.

§ 2º O Plano de Manejo do Parque Natural da Mata Atlântica regulamentará o uso das atividades permitidas de serem desenvolvidas na área, definindo os horários de visitação e uso das trilhas, a infraestrutura que deverá ser instalada no Parque Natural Municipal, a colocação de placas de sinalização, os locais de instalação de postes de eletricidade e iluminação e o tipo de iluminação, com vistas ao auxílio da visitação, a realização de serviços administrativos e toda a infraestrutura necessária a sua instalação e funcionamento.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONVÊNIO
LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONVÊNIO Nº 003/2017, celebrado em 01/02/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, acréscimo do valor do repasse do Convênio, transferência de recursos, por parte do CONVENIENTE, para a aplicação pelo CONVENIADO, na prestação de atendimento aos idosos residentes no Asilo São Vicente de Paulo, com acompanhamento especializado que visa melhorar a vida social dos internos.

VALOR: O acréscimo será de R\$ 83.173,25 (oitenta e três mil, cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.01.08.241.0136.2044.00; ED: 335043, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2772, em 26/12/2017, no valor de R\$ 83.173,25 (oitenta e três mil, cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do MEMORANDO Nº 1686/FMAS, de 26/12/2017, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2017.
JENAINA FERREIRA BERTUCIO
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

Onde se lê na Ata de Registro de Preços 007/2017, da empresa CAMEPEL – COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 18.631.695/0001-75, publicada no Boletim Oficial de Angra dos Reis,

nº846, do dia 22/12/2017, pág. 13.

Quantitativo: 1000

Leia-se:

Quantitativo: 3000

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2018.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

No dia 20 (vinte) do mês de dezembro de 2017, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário CAMEPEL – COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI - ME, localizado na Rua Dante, 63 – São João Batista – Volta Redonda – RJ – CEP.: 27.285-105, inscrito no CNPJ nº 18.631.695/0001-75, Tel.: (24) 3338-8392 e e-mail: camepel.adm@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCO HENRIQUE DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 088206339 - IFP-RJ e CPF nº 007.562.067-74, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	3000	UNID	Papel multiuso 75gr/m², formato A4, medindo 210X297mm, alvura mínima de 97%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% +/- 1,0, conforme norma TAPPI, corte rotativo PH alcalino, embalagem pacote de 500 folhas, cor branca, certificado do IMMETRO	SUZANO	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 60.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 017/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 20/12/2017 a 20/12/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

CAMEPEL – COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI - ME
MARCO HENRIQUE DOS SANTOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 001/2018

A Sra. PREGOEIRA, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2017012745, ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosas para Administração, em favor da empresa ATUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.977.134/0001-71, no valor total de R\$ 3.917.263,44 (três milhões, novecentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Angra dos Reis, 05 de janeiro de 2018.
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2018

O Sr. SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017012745, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017-REMARCAÇÃO I, tipo menor preço global, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR E DE CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, em favor da empresa ATUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.977.134/0001-71, no valor total de R\$ 3.917.263,44 (três milhões, novecentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Angra dos Reis, 05 de janeiro de 2018.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

ERRATA

Na publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 844, de 19 de dezembro de 2017, página 13,

Onde se lê:

“DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 24 de novembro de 2017.”

Leia-se:

“DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 10 de outubro de 2017.”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 03 DE JANEIRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

ERRATA

Na publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 844, de 19 de dezembro de 2017, página 13,

Onde se lê:

“DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 24 de novembro de 2017.”

Leia-se:

“DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 26 de outubro de 2017.”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 03 DE JANEIRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO Nº 2017011712

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL (NPT) MANIPULADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/01/2018 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 001/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E CLÍNICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento da Nota Fiscal nº 00005735, referente à prestação de serviços de exames de tomografia computadorizada para atender a Fundação Hospital Geral da Japuíba - FHGJ, no período de 24/03/2017 a 18/10/2017, executado sem cobertura contratual.

VALOR TOTAL: R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através da ficha nº 20181209, dotação orçamentária nº 33.3301.10.302.0206.2680.339039.2004, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 01, de 02/01/2018, no valor de R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017026179.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 001/2018/SAD.SUGES

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para os fornecedores Editora A Notícia LTDA e Imprensa Nacional, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1085/2017	0000661	RS 11,328.00	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município.
2/2017	802436	RS 1,850.24	

Angra dos Reis, 03 de Janeiro de 2018.
Secretário Municipal de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 011/2017/SAD.SUGES

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017,

justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor Editora A Notícia LTDA, Imprensa Nacional e Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1901/2017	0000589	R\$ 16.896.00	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município.
2/2017	798366	R\$ 3.700.48	
1/2017	00005755	R\$ 826.98	
	00006340	R\$ 720.72	
	00006935	R\$ 4.534.99	
	00007280	R\$ 347.42	
	00007614	R\$ 1.440.52	

Angra dos Reis, 29 de Dezembro de 2017.
Secretário de Administração

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 001/SDUS/2017.

PARTES: Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade e Corina Maria da Silva Teixeira.

OBJETO: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto a Locação de imóvel situado a Av. Dr. Francisco Magalhães de Castro, n. 730, lote 06, quadra a, Perequê, destinado a Subprefeitura da Região, que ficou sem cobertura contratual no período de 2015/2016 e 2016/2017 no Valor Total de R\$ 132.403,26 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e três reais e vinte e seis centavos)

A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da seguinte dotação orçamentária 20.2016.04.122.0101.2157.339092-00, exercício financeiro 2017, ficha nº 20171317.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade nos autos do Processo 2015015922.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2017
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Alexandre Giovanetti Lima
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

D E C R E T O No 10.770, 05 DE DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, amparado no artigo 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a direção da Administração Municipal, nos exatos termos do art. 87, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º As despesas correntes e de capital das Administrações Centralizada e Descentralizada, com exceção do Poder Legislativo, constantes dos Quadros de Detalhamento de Despesas, sofrerão contenção orçamentária de 30% (trinta por cento) e serão divididas em quotas mensais, a partir da entrada em vigor deste Decreto.

§ 1º As quotas a que se refere o presente artigo serão de:

- janeiro : 10% (dez por cento);
- fevereiro: 10% (dez por cento);

- março : 10% (dez por cento);
- abril : 10% (dez por cento);
- maio : 10% (dez por cento);
- junho : 10% (dez por cento);
- julho : 10% (dez por cento);
- agosto : 10% (dez por cento);
- setembro : 05% (cinco por cento);
- outubro : 05% (cinco por cento);
- novembro : 05% (cinco por cento);
- dezembro : 05% (cinco por cento).

§ 2º As cotas não utilizadas serão automaticamente acrescidas ao mês seguinte.

§ 3º Excepcionam-se a esse dispositivo a obrigatoriedade de prévio empenho integral dos contratos e demais pactos administrativos, nos exatos termos do art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Os valores das quotas de que trata o artigo anterior, bem como das contenções orçamentárias, poderão ser alterados pelo Prefeito Municipal, após parecer do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º Não serão incluídas nas quotas mensais, nem serão objeto de contenção, as dotações provenientes de recursos vinculados, pessoal e encargos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 003/2018/PGM.SUCON-MLM, com fundamento no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, PROCESSO Nº 2018000150, para contratação da IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, no valor total de R\$ 71.366,40 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na prestação de serviços de publicação de matérias em atendimento às exigências implícitas no art. 21, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e afins; na seguinte: FICHA: 20180116; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2018.339039.0000.

Angra dos Reis, 04 de janeiro de 2018.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 002/2018/PGM.SUCON-MLM, com fundamento no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018, PROCESSO Nº 2018000157, para contratação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90, no valor total de R\$ 79.833,60 (setenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na prestação de serviços de publicação de matérias em atendimento às exigências implícitas no art. 21, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e afins; constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20180116; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2018.339039.0000.

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2018.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

Secretário de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
003/2018**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 389/2017/PGM.SUCON-LGMN, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018, PROCESSO Nº 2017020901, para contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03, no valor global de R\$ 108.815,32 (cento e oito mil, oitocentos e quinze reais e trinta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na contratação de empresa de prestação de serviços postais e vendas de produtos postais para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20180121; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2161.339039.0000.

Angra dos Reis, 05 de janeiro de 2018.
CARLOS MACEDO COSTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017010282, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de obras de reforma da unidade de saúde na localidade de Jacuecanga, no Município de Angra dos Reis, de acordo com o projeto básico, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PHB DE LIMA SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 17.303.122/0001-50, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor de R\$ 589.054,08 (quinhentos e oitenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Angra dos Reis – RJ, 07 de dezembro de 2017.
Renan Vinicius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O Nº 416/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2262/2017,

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, com efeitos a contar de 06 de dezembro de 2017, os servidores Antônio José Ferreira Júnior, Secretário de Relações Institucionais, matr. 7035 e Déborah Lopes Fraga Rocha, Auxiliar Legislativo, matr. 5267, como fiscais do Contrato nº 008/2017 - Processo de Despesa nº 2262/2017, firmado com a empresa Contrate de Angra Construções Ltda. – CNPJ 39.164.546/0001-13, cujo objeto é a execução de obra de reforma, incluindo mão-de-obra e fornecimento de materiais, do prédio localizado na Rua da Conceição, nº 255, Centro, Angra dos Reis – RJ, que concentrará todos os setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis, que irá abrigar todos os setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – O presente Ato vigorará até o término do contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 22 DE
DEZEMBRO DE 2017.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O Nº 422/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2708/2017,

R E S O L V E:

1 – Alterar o CAP, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, das seguintes servidoras lotadas no Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
JANAINA BARFOS DA SILVA	6608	I V - C	I I I - G
MORGANA CRISTINA DEKKERS ALVINO	6611	I V - C	I I I - D
KATIA REGINA DA SILVA	6993	I V - C	I I I - F

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 27 DE
DEZEMBRO DE 2017.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O Nº 421/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2716/2017,

R E S O L V E:

1 – Alterar o CAP, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, das seguintes servidoras lotadas no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
MARCELA BRITO DA SILVA	6809	I V - B	I I - F
KÁTIA REJANE NASCIMENTO DE ABREU	6981	I V - B	I I - F

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 27 DE
DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 420/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 2719/2017,

RESOLVE:

1 – Alterar o CAP, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, dos seguintes servidores lotados no Gabinete do Vereador Leandro da Silva Oliveira:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
NATÁ SOARES FERREIRA	6624	I - E	I - C
RONILDO SILVA ANDRADE	6989	III - A	II - B

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 27 DE
DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 419/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 2721/2017,

RESOLVE:

1 – Alterar o CAP, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do seguinte servidor lotado no Gabinete do Vereador Flávio Araújo dos Santos:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
HELIO RICARDO COSTA SILVA	7057	I V - D	I V - C

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 27 DE
DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 418/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 2729/2017,

RESOLVE:

1 – Alterar o CAP, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, da seguinte servidora lotada no Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ROSEMARY COSTA DA CONCEIÇÃO	7054	III - G	II - D

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 27 DE
DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 417/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 2728/2017,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2017, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotadas no Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga:

- MARIANA DOS REIS PEREIRA LARROSA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-C;
- ALBA VALÉRIA CONCEIÇÃO DA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-A.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 27 DE
DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 409/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 2715/2017,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2017, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Leandro da Silva Oliveira, os seguintes servidores:

- EUZANY MARINHO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-B - Matrícula N° 6990;
- JULIANA DO ESPÍRITO SANTO CORREA COSTA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E - Matrícula N° 6921;
- LUCIMAR PIRES CANDIDO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E - Matrícula N° 6919;
- ELIZANDRA FAGUNDES DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E - Matrícula N° 6924;
- SILVIA APARECIDA PONCIANO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-A - Matrícula N° 6928.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 22 DE
DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 415/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 2726/2017,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 21 de novembro de 2017, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga, a seguinte servidora:

- RITA DE CÁSSIA SOUZA SANTOS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-D - Matrícula N° 6559.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 22 DE
DEZEMBRO DE 2017.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 414/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 2564/2017,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2017, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Marco Antônio Braga da Silva Pinheiro, a seguinte servidora:

· ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-F - Matrícula N° 7019.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 22 DE
DEZEMBRO DE 2017.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 413/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 2676/2017,

RESOLVE:

1 – Exonerar a pedido, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2017, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde, a seguinte servidora:

· MARIA DO ROSÁRIO SOARES DA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D - Matrícula N° 6699.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 22 DE
DEZEMBRO DE 2017.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 412/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 2704/2017,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 24 de novembro de 2017, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva, o seguinte servidor:

· IGOR FARIAS DE SOUSA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-A - Matrícula N° 6607.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 22 DE
DEZEMBRO DE 2017.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 411/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 2703/2017,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2017, dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

ALEXANDRE ROSA BOAVENTURA, Gerente de Correspondência - Símbolo CCG-III - Matrícula N° 180.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 22 DE
DEZEMBRO DE 2017.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 410/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 2733/2017,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2017, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde, o seguinte servidor:

· MÁRCIO CARDOSO DE CARVALHO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-C - Matrícula N° 6983.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 22 DE
DEZEMBRO DE 2017.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 408/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 2715/2017,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2017, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, os seguintes servidores:

· FILIPE DE JESUS PINHEIRO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E - Matrícula N° 6814;

· ANDRÉ BHERING SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E - Matrícula N° 6811.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 22 DE
DEZEMBRO DE 2017.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 407/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS

TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2720/2017,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2017, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Flávio Araújo dos Santos, os seguintes servidores:

- CRISTINA DIAS DA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-A - Matrícula Nº 6578;
- ELENILSON CRUZ, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-A – Matrícula Nº 6575;
- ADRIANA SILVA DIAS, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-D – Matrícula Nº 7060;

· REINALDO LEONE ALMEIDA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-B – Matrícula Nº 7001.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 22 DE
DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

Campanha de vacinação antirrábica nas Sapinhatubas

Na semana que vem, entre os dias 9 e 11, a campanha passa por Sapinhatuba I, II e III.

Atendendo em pontos fixos de 9h às 13h

A prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, prossegue com a Campanha de Vacinação Animal Antirrábica. Na próxima semana, nos dias 9, 10 e 11, as Sapinhatubas I, II e III vão receber os agentes de saúde responsáveis pela Campanha. Cães e gatos devem ser vacinados obrigatoriamente, seguindo orientação do artigo 9º da lei 4.808 de guarda responsável. A raiva é uma doença que não tem cura, por isso é importante manter este problema sob controle através da vacinação.

O horário de funcionamento da Campanha de Vacinação é de 9h até 13h e os dias e locais de atendimento na próxima semana serão o seguinte:

9 de janeiro (terça-feira)

Sapinhatuba I – Quadra

10 de janeiro (quarta-feira)

Sapinhatuba II – Praça

11 de janeiro

Sapinhatuba III – Posto de Saúde

Os cães devem ser levados aos postos com coleira e guia. A focinheira é obrigatória para animais bravos, que devem ser conduzidos por adultos capazes de contê-los. Gatos devem ser levados em caixas de transporte para evitar fugas e acidentes. A equipe responsável percorrerá todos os bairros da cidade. Vale ressaltar que as seringas e agulhas usadas são descartáveis e a expectativa é imunizar 20 mil animais. Você pode acompanhar o calendário da campanha pelos meios de comunicação oficiais da Prefeitura de Angra (site.angra.rj.gov.br, fanpage de Prefeitura e Boletim Oficial do Município). Esta iniciativa teve início em outubro e, de acordo com a Secretaria de Saúde, a campanha de vacinação antirrábica deve durar até janeiro de 2018.

